

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Requisição: 1931-22

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **22 de fevereiro de 2022 a 23 de fevereiro de 2022** receberemos propostas de orçamento para:

Dispensa de seleção de fornecedor – Artista

Descrição/Especificações:

Item	QTD	Descrição
1	1	<p>A contratação do músico para os programas OSM 3 e 4 é necessária pelo fato do naipe dos Violoncelos estar defasado, as Bachianas Brasileiras demandam uma grande escalação dos músicos de cordas e será necessário escalar o naipe inteiro para alguns repertórios, é importante que o músico contratado cumpra todo o ciclo dos dois concertos para que possamos programar as folgas do naipe respeitando as determinações que são definidas pelo Regimento Interno da OSM.</p> <p>Programas OSM 3 e 4 com ensaios entre os dias 31/01 e 11/02 conforme agenda: ENSAIOS OSM 3: 01/02 das 16h às 18h30 e das 19h30 às 22h, dias 02, 03, 04, 08, 09 e 10/02 das 19h30 às 22h, 11/02 das 16h às 18h30 e 13/02 das 15h às 16h. CONCERTOS OSM 3: dias 12 e 13/02 às 16h30. ENSAIOS OSM 4: 31/01 das 16h às 18h30 e das 19h30 às 22h, dias 02, 03, 04, 08, 09 e 10/02 das 16h às 18h30 e dia 11/02 das 19h30 às 22h. CONCERTOS OSM 4: dias 12 e 13/02 às 20h.</p>

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes

- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

2. Condições gerais da proposta

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

Os interessados deverão encaminhar proposta em papel timbrado da empresa com endereço, telefone, fax, nome e assinatura do responsável pelo orçamento ao Núcleo de Compras, (compras@sustenidos.org.br),

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis até a data de entrega de todos os bens e materiais comprados.

As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora farão parte integrante da contratação.



Analista Dedicado: Paulo Henrique Rissieri

E-mail: paulo.rissieri@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3053-2071

Núcleo de Suprimentos
SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

GESTÃO



Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos

Contratação de Serviços / 1928 / Músico Extra – Percussionista

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de músico extra - percussionista.

Contratação de Serviços/ 1931 / Músico Extra – Violoncelista

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de músico extra - violoncelista.

Contratação de Serviços / 1930 / Músico Extra – Contrabaixista

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de músico extra - contrabaixista.

Contratação de Serviços / 1914 / Músico Extra – Violoncelista

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de músico extra - violoncelista.

Aquisição de Produto / 1904 / Ventiladores

Recebimento de propostas prorrogado até o dia 11/02/2022

Contratação de Serviços / 1988 / Palestrante

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de palestrante.

Contratação de Serviços / 1906 / Retífica para Motobomba – TMSP

Recebimento de propostas prorrogado até o dia 10/02/2022

Ato 026-22 / Prestação de Serviços de Prevenção e Combate a Incêndio de Bombeiro Civil

Aguardamos propostas até o dia 22/02/2022

Esclarecimentos até o dia 18/02/2022

Aquisição de Produto / 1761 / Lupa

Recebimento de propostas prorrogado até o dia 11/02/2022

Aquisição de Produto / 1755 / Insumos Permanentes

Recebimento de propostas prorrogado até o dia 11/02/2022

Aquisição de Produto / 1571 / Trinco para Portas de Banheiros

Aguardamos propostas até o dia 11/02/2022

Contratação de Serviços / 210 / Fabricação de Púlpito

Aguardamos propostas até o dia 14/02/2022



MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Contratação de músico extra Violoncelista

VENCEDOR	VALOR
PRIMULA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA - EPP	R\$ <u>5.750,00</u>

Nome do Solicitante do Processo: Laysa Padilha de Souza Oliveira

Descrição: OSM 3 Villa Total parte 1 e OSM 4 Villa Total parte 2 - Contratação músico extra - Violoncelo

Necessidade Institucional:

A contratação do músico para os programas OSM 3 e 4 é necessária pelo fato do naipe dos Violoncelos estar defasado, as Bachianas Brasileiras demandam uma grande escalação dos músicos de cordas e será necessário escalar o naipe inteiro para alguns repertórios, é importante que o músico contratado cumpra todo o ciclo dos dois concertos para que possamos programar as folgas do naipe respeitando as determinações que são definidas pelo Regimento Interno da OSM.

Do Enquadramento das Demandas ao Regulamento de Compras/Contratações:

Regulamento de compras e Contratações da Sustenidos. § 1º – Fica dispensado o procedimento de seleção de fornecedores, mediante prévia autorização por escrito da diretoria a qual estiver subordinada a contratação, em conjunto com a diretoria executiva, nos seguintes casos: 31- para fins do presente regulamento, consideram-se serviços técnico-profissionais especializados, os trabalhos relativos a: IX – Palestrante, profissional ou grupo de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário, desde que justificada a necessidade de sua contratação e os critérios que geraram a sua escolha em detrimentos de outros possíveis

Núcleo de Suprimentos
SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA